

matricula

11.674

ficha

1

São Paulo, 28 de fevereiro de 1977

**IMÓVEL:**- Apartamento nº91 localizado no 9º andar do Edifício Regiane Affonso sito à Rua Itaipu nº98- na Saúde- 21ª Sub-distrito.-

**UM APARTAMENTO** com a área comum de 8,58m<sup>2</sup>, área útil de 37,58ms<sup>2</sup>, e área total de 46,16ms<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,9309% no terreno e demais coisas de uso comum.-

**CONTRIBUINTE:**- 045.120.0008-0/0008-9.-

**REGISTROS ANTERIORES:**- R-1 nas matrículas ns. 2.380 e 2.381 - deste Registro.-

**PROPRIETÁRIA:**- ROQUE & SEABRA CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital- (CGCMF:47.105.382/0001).-

O escr. autº Scaquetti (Guimério Scaquetti)

R-1/11.674, em 28 de fevereiro de 1977.-

**TÍTULO:**- venda e compra.-

Por instrumento particular de 15 de fevereiro de 1977, a proprietária transmitiu por venda feita a JUAN ANTONIO MARTIN GIL, espanhol, engenheiro, (RG.1.874.178 e CPF. 010.527.998) cas/reg/com/bens com CIRCE APARECIDA ROLIM MARTIN, brasileira, professora, (RG.4.477.749 e CPF. 032.454.898), res. e doms. nesta Capital, à Rua Pensilvania, 610- aptº72, pelo valor de R\$37.454,30 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e trinta centavos), o imóvel da presente matrícula.-

O escr. autº Scaquetti (Guimério Scaquetti)

R-2/11.674, em 28 de fevereiro de 1977.-

**ÔNUS:**- Hipoteca.-

Por instrumento particular de 15 de fevereiro de 1977, os proprietários (R-1), acima qualificados, DERAM em hipoteca à ROQUE & SEABRA CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital à Rua Antonio Carlos, 582- 4º andar (CGCMF:47.105.382/0001), para garantia da dívida de R\$345.176,22 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos), equivalentes a 1.879,5329 UPCs do BNH., a qual será paga por meio de 240 prestações mensais, consecutivas, contadas a partir de 15/3/77, correspondendo a 1ª na data do título a R\$3.277,73 equivalendo a 5,4705 vezes o m.s.m. vigente no País, (já incluída a quantia de R\$195,90 referente seguros), com juros de 10% a.a., e multa de 10%, o imóvel da presente matrícula.-

O escr. autº Scaquetti (Guimério Scaquetti)

-continua no verso-



matricula

11.674

ficha

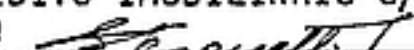
1

verso

- continuação -

Av.3/11.674, em 28 de fevereiro de 1977.-

Nos termos do instrumento particular de 15 de fevereiro de 1977, a credora (R-2), emitiu cédula hipotecária, a favor da UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO S/A SÃO PAULO.-

O escr. autº  (Guimério Scaquetti)

AV.4, em 07 de janeiro de 1.988.-

Da escritura de 30 de dezembro de 1.986, do 6º Escrivão de -/ Notas, d/Capital, e da Certidão nº 174.648, expedida em 16 de dezembro de 1987, pela Prefeitura do Município de São Paulo, / verifica-se que o imóvel desta matrícula, é lançado atualmente pelo CONTRIBUINTE nº 045.120.0253-7.-

O Escr. autº.  (Milton de Souza)

AV.5, em 07 de janeiro de 1.988.-

FICA CANCELADA, a Av. sob nº 3, em virtude da reformulação da cédula hipotecária de 30 de dezembro de 1986.-

O Escr. autº.  (Milton de Souza)

R.6, em 07 de janeiro de 1.988.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.-

Por escritura de 30 de dezembro de 1986 do 6º Escrivão de Notas, d/Capital (Lº. 2128 fls. 290), JUAN ANTONIO MARTIN GIL / CIC 010.527.998/68, e s/mr. CIRCE APARECIDA ROLIM MARTIN, CIC nº 032.454.898/20, residentes e domiciliados n/Capital, à Rua Pensilvania nº 610, aptº. 72 (já qualificados), com ANUÊNCIA/ da UNIBANCO-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Avenida Euzébio Matoso nº 891, 6º andar, C.G.C nº 62.188.214/0001-90, transmitiram por venda feita a PABLO MANUEL SIEIRO LOPEZ, espanhol, comerciante, RG. 10.222.078, CIC 035.239.088/33, e s/mr. SEVERINA GERALDINA CETRULLO SIEIRO, / brasileira, do lar, RG. 8.660.553, CIC 014.706.108/33, casa/ dos no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados n/Capital, à Rua Itaipu nº 98, aptº. 91, pelo valor de CZ\$ 170.064,20, o imóvel d/ matrícula.-

O Escr. autº.  (Milton de Souza)

AV.7, em 07 de janeiro de 1.988.-

Por escritura de 30 de dezembro de 1986 do 6º Escrivão de No-



matrícula

11.674

ficha

02

São Paulo, 07 de JANEIRO de 1988

## CONTINUAÇÃO DA FICHA 01.-

tas, d/Capital, os proprietários (R.6), tendo adquirido o imóvel, ASSUMIRAM A RESPONSABILIDADE pelo pagamento da dívida de CZ\$ 169.760,20, equivalente a 1.595,49060 OTNs, pagável por / meio de 122 prestações restantes mensais e consecutivas do valor inicial de CZ\$ 1.397,80, vencendo-se a 1ª delas no dia 15 de janeiro de 1987, e as demais sucessivamente, à taxa de juros nominal de 10% ao ano, e efetiva de 10,472% ao ano, oriunda da hipoteca R.2 nesta matrícula, constituída a favor da -/ UNIBANCO-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. SÃO PAULO.-

O Escr. autº. *Milton de Souza* (Milton de Souza)

Av.8, em 07 de janeiro de 1988.-

A cédula hipotecária nº CRS/01/046, Série NF/77, emitida em / 15 de fevereiro de 1977, em que figura como favorecida a UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. SÃO PAULO, foi reformulada em / 30 de dezembro de 1986, cujo valor e devedores atuais, são os constantes da Av.7.-

O Escr. autº. *Milton de Souza* (Milton de Souza)

Av.9, em 20 de junho de 1.997.

Do instrumento particular de 15 de abril de 1.997, e da Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17 de julho de 1.987, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 480.512, em 09 de novembro de 1.987, apresentada em cópia autenticada pelo 6º Escrivão de Notas desta Capital, verifica-se que, UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A SÃO PAULO, denomina-se atualmente UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

O escr. autº., *Guimério Scaquetti* (Guimério Scaquetti)

Av.10, em 20 de junho de 1.997.

Do instrumento particular de 15 de abril de 1.997, e da Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de setembro de 1.989, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 878.487, em 08 de janeiro de 1.990, apresentada em cópia autenticada pelo 6º Escrivão de Notas

\* continua no verso \*

matrícula

11.674

ficha

02

verso

- continuação -

desta Capital, verifica-se que, UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, foi incorporada pela UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, CGC/MF. nº 33.700.394/0001-40.

O escr. autº.,  (Guimério Scaquetti)

Av.11, em 20 de junho de 1.997.

Por instrumento particular de 15 de abril de 1.997, o UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, autorizou o cancelamento da cédula hipotecária Av.8 (extraviada).

O escr. autº.,  (Guimério Scaquetti)

Av.12, em 20 de junho de 1.997.

Por instrumento particular de 15 de abril de 1.997, o UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, tendo recebido a quantia que lhe era devida, autorizou o cancelamento da hipoteca R.2 e Av.7.

O escr. autº.,  (Guimério Scaquetti)

R.13, em 27 de agosto de 1.997.

TÍTULO:- DOAÇÃO.

Conforme certidão de 14 de agosto de 1.997, extraída da escritura de 30 de maio de 1.997, do 24º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 3.328, fls. 059vº), PABLO MANUEL SIEIRO LOPEZ, RNE nº W-4.703.325-G e sua mulher SEVERINA GERALDINA CETRULLO SIEIRO, comerciante, já qualificados, doaram à **ALESSANDRA CETRULLO SIEIRO e MAURICIO CETRULLO SIEIRO**, brasileiros, estudantes, menores impúberes, RG. nºs 29.100.919-0-SSP/SP e 34.287.202-3-SSP/SP, CIC. dep. nº 035.239.088-33, representados por seus pais Pablo Manuel Sieiro Lopez e Severina Geraldina Cetrullo Sieiro, já qualificados, residentes à Rua Itaipu nº 98, aptº. 91, pelo valor de R\$16.400,00, (dezesseis mil e quatrocentos reais), o imóvel desta matrícula.

O Escr. Autº  (Guimério Scaquetti)

Av.14, em 27 de agosto de 1.997.



matrícula  
11.674

ficha  
03

São Paulo, 27 de agosto de 1.997.

Conforme certidão de 14 de agosto de 1.997, extraída da escritura de 30 de maio de 1.997, do 24.º Escrivão de Notas desta Capital, (L.º 3.328, fls. 059v.º), consta que o imóvel objeto do R.13, ficou gravado com as cláusulas de **incomunicabilidade e impenhorabilidade.**

O Escr. Aut.º *Scaquetti* (Guimerio Scaquetti)

R.15/11.674, em 21 de agosto de 2.003.

**ONUS:- CITAÇÃO.**

Do mandado de 30 de agosto de 2002, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Cível do Foro Regional III - Jabaquara e Saúde, desta Capital, extraído dos autos do processo nº 003.96.221643-9 da Ação de Rito Sumário, opostos por RENÉ LÚCIO STAUB, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 20.018.098-43-SSP/SP, CPF nº 227.437.660-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cel. Bento Bicudo nº 1.167, aptº 151, bloco B, contra PABLO MANUEL SIEIRO LOPEZ, espanhol, comerciante, RG nº 10.222.078-DOPS/SP, CPF nº 035.239.088-33 e sua mulher SEVERINA GERALDINA CETRULLO SIEIRO, brasileira, do lar, RG nº 8.660.553-SSP/SP, CPF nº 014.706.108-33, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Itaipu nº 98, aptº 91, consta que os réus foram citados para os termos da ação de adjudicação compulsória, a qual foi julgada procedente e conforme sentença transitada em julgado em 20 de maio de 2002. Juiz do feito: Dr. Adilson de Andrade.

O Escr. Aut.º *Gilberto* (Gilberto Furquim Costa)

Av.16/11.674, em 11 de maio de 2.005.

À vista do mandado de 11 de março de 2.005, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara/Saúde desta Capital, extraído dos autos nº 3.96.221643-9 da ação de rito sumário, que RENÉ LÚCIO STAUB move em face de PABLO MANUEL SIEIRO LOPEZ e sua mulher SEVERINA GERALDINA CETRULLO SIEIRO, faço constar o cancelamento da doação registrada sob nº 13.

A Escr. Aut.º *Eliane* (Eliane Mora De Marco)

R.17/11.674, em 08 de outubro de 2.007.

**TÍTULO: ADJUDICAÇÃO.**

Conforme carta de adjudicação de 25 de agosto de 2005 expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara/Saúde desta Capital, extraída dos autos nº 003.96.221643-9 da ação de rito sumário, movida por RENÉ LÚCIO STAUB, em face de

- continua no verso -



matrícula

11.674


ficha

03

verso


- continuação -

PABLO MANUEL SIEIRO LOPEZ, espanhol, comerciante, RG nº 10.222.078-DOPS/SP, CPF nº 035.239.088-33 e sua mulher SEVERINA GERALDINA CETRULLO SIEIRO, brasileira, do lar, RG nº 8.660.553-SSP/SP, CPF nº 014.706.108-33, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Itaipu nº 98, aptº 91, Saúde, o imóvel desta matrícula, foi adjudicado a RENÉ LÚCIO STAUB, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 20.018.098-43-SSP/SP, CPF nº 227.437.660-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cel. Bento Bicudo nº 1.167, aptº 151, Bloco B, Freguesia do Ó, pelo valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), tendo sido a adjudicação homologada por sentença proferida em 22 de setembro de 1997, confirmada por acórdão de 05 de novembro de 2001.

O Escr. Autº.  (Paulo Fernando de Mello Pires)

Av.18/11.674, em 08 de outubro de 2.007.

À vista da mesma carta de adjudicação, faço constar o cancelamento da citação a que se refere o R.15, em virtude do imóvel desta matrícula ter sido adjudicado conforme R.17.

O Escr. Autº.  (Paulo Fernando de Mello Pires)

Av.19/11.674, em 08 de outubro de 2.007.

À vista da mesma carta de adjudicação, faço constar o cancelamento das cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade Av.14, em virtude do imóvel desta matrícula ter sido adjudicado conforme R.17.

O Escr. Autº.  (Paulo Fernando de Mello Pires)

Av.20/11.674, em 06 de janeiro de 2.016.

À vista da certidão de 10 de dezembro de 2015, expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital e requerimento de 18 de dezembro de 2015, faço constar a existência da ação de despejo por falta de pagamento cumulado com cobrança - locação de imóvel, extraída dos autos nº 1010389-33.2014.8.26.0003, distribuída em 25 de junho de 2014, movida pelo Espólio de HAYDEE ARRUDA ESTEFNO, CPF nº 561.704.758.20, em face de EMILY STAUB, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 46007279-1, CPF nº 370.121.658-47, domiciliada nesta Capital, residente na Rua Havai nº 213, casa 02, Sumaré, RENE LUCIO STAUB, brasileiro, comerciante, CPF nº 227.437.660-34, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Carneiro da Cunha nº 398, Vila da Saúde. Valor da Causa: R\$67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais)

A Escr. Autº.  (Karina de Souza Valor).

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL



CNM

111211.2.0011674-49

matrícula

11.674

ficha

04

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 11121-1

São Paulo, 12 de agosto de 2.019.

Prenotação nº 772.599 de 19 de julho de 2019.  
Av.21/11.674, em 12 de agosto de 2.019.

Conforme certidão de 18 de julho de 2019 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0014520-29.2018.8.26.0003 da ação de execução civil, movida por HAYDÉE ARRUDA ESTEFNO, CPF nº 561.704.758-20, em face de RENE LUCIO STAUB, CPF nº 227.437.660-34, EMILY STAUB, CPF nº 370.121.658-47, o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da dívida: R\$697.506,30 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos). Depositário: Rene Lucio Staub, já qualificado.

A Escr. Autª.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Prenotação nº 826.385 de 17 de junho de 2.021.  
Av.22/11.674, em 15 de julho de 2.021.

Conforme certidão de 16 de junho de 2021 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo da 3ª Vara Cível do Foro Regional - Jabaquara, desta Capital, extraída dos autos nº 10050103820198260003 da ação de execução civil movida por EDIFÍCIO REGIANE AFFONSO, CNPJ nº 54.071.295/0001-16, em face de RENE LUCIO STAUB, CPF nº 227.437.660-34, o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da dívida: R\$31.633,82 (trinta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos). Depositário: Rene Lucio Staub, já qualificado.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).